



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Gabinete da Diretoria Geral

PORTARIA Nº 119/96


O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1/2 (meia) diária aos Senhores: **Desembargador JALLES FERREIRA DA COSTA**, Presidente do TRE/GO, no valor unitário de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), totalizando R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), **Doutor ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do TRE/GO, DAS -6 no valor unitário de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), totalizando R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), e **ALAOR NOLASCO GUIMARÃES**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referentes ao dia 13/09/96, data em que estarão em **Brasília/DF**, para participar do Encontro de Presidentes dos TREs, conforme Ofício Circular nº 4546, de 31.08.96 do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, constante do presente processo, tendo sido convocado, também, o Diretor Geral, através de Despacho do Presidente deste Tribunal, no ofício mencionado.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 1996.


Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO